



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000  
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

### **PARECER**

**DA:** COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O **PROJETO DE LEI N.º 005/2023**, DE AUTORIA DO VEREADOR **JOSÉ LÚCIO DE AGUIAR**.

**RELATOR:** VEREADOR **HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA**.

### **RELATÓRIO**

O nobre Vereador **JOSÉ LÚCIO DE AGUIAR** apresentou para análise e aprovação o Projeto de Lei nº 005/2023, que dispõe sobre a denominação do Centro de Convivência da Terceira Idade "Frei Alaor dos Santos" e dá outras providências.

A reunião para deliberar sobre a presente matéria foi realizada na conformidade de que dispõe o art. 60 do Regimento Interno.

O Senhor Presidente, Vereador **MARCOS AURÉLIO OLIVEIRA PINTO**, na conformidade do disposto no inciso XIII, do Art. 49, do Regimento Interno desta Casa de Leis, em reunião realizada em 24/10/2023, designou a mim, Vereador **HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA**, para relatar a presente matéria.

É o relatório.

### **PARECER DO RELATOR**

A matéria em tela visa denominar o Centro de Convivência da Terceira Idade de "**Frei Alaor dos Santos**" e dá outras providências.

De acordo com o artigo 45, XVI, da Lei Orgânica Municipal, compete a Câmara Municipal com a sanção do Prefeito, denominar ou alterar a denominação de próprios, vias e logradouro públicos.

Os critérios para a denominação pleiteada estão previstos na Lei Municipal nº 571, de 01 de julho de 1996.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310030003800380036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000  
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Em anexo à proposição encontra-se o abaixo-assinado, que atende o disposto no artigo 4º, da lei municipal nº 571, de 01 de julho de 1996, referida acima.

Também em anexo encontra-se a certidão de óbito e histórico de vida do **Frei Alaor dos Santos**.

Pois bem, analisando a presente matéria constata-se que o nome de **"Centro de Convivência Frei Alaor dos Santos"** já consta, foi recepcionado, pela Lei Municipal nº 1.822/2015, que estabeleceu normas para edificação do prédio.

Esta denominação já vem de costume a tempos, mesmo assim, estando já fixado através da Lei Municipal antes citada, temos que nada obsta o prosseguimento da presente matéria, para que assim o citado Centro de Convivência possa ter seu nome fixado por uma legislação própria.

Diante ao exposto, após analisar atentamente a presente matéria, este relator constata que a mesma atende às exigências legais, razão pela qual, é pela **legalidade, constitucionalidade e aprovação** da matéria, com as seguintes emendas:

### **-DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º.**

"**Art. 1º** Fica denominado de **"Centro de Convivência da Terceira Idade Frei Alaor dos Santos"**, o Centro de Convivência de idosos, localizado no Bairro Nicolau de Vargas e Silva, Município de Conceição do Castelo-ES.

### **-ACRESCENTA-SE UM NOVO ART. 2º, RENUMERANDO-SE OS SEGUINTEs.**

"**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal deverá providenciar e fixar placa no imóvel conforme descrito no artigo anterior."

### **PARECER DA COMISSÃO:**

Diante ao exposto acima, esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, é pela **LEGALIDADE, CONSTITUCIONALIDADE e APROVAÇÃO** do referido Projeto de Lei, conforme lhe faculta o art. 58 do Regimento Interno, nos termos do parecer do Ilustre Relator.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310030003800380036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 24 de outubro de 2023.

*[Handwritten signatures in blue ink are present above each name.]*

**HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA**-.....RELATOR

**ANDRÉIA DE ANDRADE DALBÓ**-.....CONTRA O RELATOR

**AUGUSTO SOARES**-.....Licenciado

**JOSÉ LÚCIO DE AGUIAR**-.....COM O RELATOR

**MARCOS AURÉLIO OLIVEIRA PINTO**- ...COM O RELATOR

**MARIO CARLOS AMBROSIM** -.....COM O RELATOR

**SAULO MARETO**-.....COM O RELATOR

**THIAGO DAMIÃO LOPES**-.....COM O RELATOR

**WESLEY SATHER DA COSTA**-.....COM O RELATOR

